



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luis Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

Decreto Orçamentário nº 104 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Redução para transferência de dotação à Prefeitura Municipal

O Prefeito Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 934 de 26/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas

14 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

22.311,44

22.311,44

Total de Reduções: 22.311,44

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ROCHEDO/MS, 27 de dezembro de 2023

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Gabinete do Prefeito Municipal de Rochedo/MS

Decreto Orçamentário nº 105 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Transferência de dotação para atendimento das despesas desta casa de leis

O Prefeito Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 934 de 26/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas

14- 3.1.91.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

24.000,00

24.000,00

Total Geral de Suplementações: 24.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas

14 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

24.000,00

24.000,00

Total de Reduções: 24.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ROCHEDO/MS, 27 de dezembro de 2023

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Gabinete do Prefeito Municipal de Rochedo/MS

P O R T A R I A Nº 025/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 11

S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023**, a ser usufruída a partir do dia **08 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024**, a funcionário Pública Municipal, **ANA LUCIA FERREIRA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerias**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito municipal

P O R T A R I A Nº 026/2024

“Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias coletivas para os Professores da Rede Municipal de Ensino conforme lista em anexo, no período **do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024**, retornando suas atividades normais no dia 01/02/2024, conforme Calendário Escolar 2024, lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 11

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito municipal

Nome	Período Aquisitivo de Férias
Adenise Rodrigues de C. Abreu	13/02/2023 a 12/02/2024
Claudemir Leite Arantes	08/06/2022 a 07/06/2023
Daenny Inês Fernandes de Oliveira	01/08/2023 a 31/07/2024
Daniely Fernandes de Oliveira	18/01/2023 a 17/01/2024
Daniely Fernandes de Oliveira	13/02/2022 a 12/02/2024
Dayhene Lemos Correa Massi	18/01/2023 a 17/01/2024
Disnei Florenciano Filho	01/08/2022 a 31/07/2023
Elis Regina Rocha	13/02/2023 a 12/02/2024
Elizangela Leopice Arantes	25/02/2022 a 24/02/2024
Gerson Paredes	02/06/2022 a 01/06/2023
Ivone Pereira Rumeu	11/02/2022 a 12/02/2023
Jaqueline Lima dos Santos	12/02/2023 a 11/02/2024
José P. de Carvalho Filho	13/02/2023 a 12/02/2024
Kelly dos Santos Pereira	13/02/2023 a 12/02/2024
Lúcia Marta de Lira	15/09/2022 a 14/09/2023
Lucilene Portilho Jaques	01/07/2022 a 30/06/2023
Marcelo Lopes Resquim	01/09/202 a 31/08/2024
Marcelo Luiz Rodrigues	06/11/2023 a 05/11/2024
Meire Fernandes de Lima	13/02/2023 a 12/02/2024
Milene de Souza	13/02/2023 a 12/02/2024
Neuza de Lourdes Santos	13/02/2023 a 12/02/2024
Neyde Cavinatti	02/05/2022 a 02/05/2023
Paulo Sérgio Barroso	11/02/2021 a 12/02/2022
Petronília P. de Souza da Silva	13/02/2023 a 12/02/2024
Reginaldo Cremm	13/02/2023 a 12/02/2024
Renato Ferreira Palhares	13/02/2023 a 12/02/2024
Rosângela Maria de Oliveira	13/02/2023 a 12/02/2024
Roseli G. Barbosa dos Reis	13/02/2023 a 12/02/2024
Rosimar Ribeiro Figueiredo	13/02/2021 a 12/02/2022
Ruth Odenes da Silva	01/09/2022 a 31/08/2023
Ruth Odenes da Silva	12/02/2023 a 11/02/2024

Silvia Helena Nogueira Cortez	13/02/2021 a 12/02/2022
Sueli Silva Rodrigues	13/02/2023 a 12/02/2024
Valéria Maria S. Marques	13/02/2023 a 12/02/2024
Vanilde Ferreira Gomes	11/06/2021 a 10/06/2022
Walquiria Josiane Engeres da Silva	13/05/2022 a 13/05/2023

P O R T A R I A Nº 026/2024

“Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para aos servidores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias coletivas para os Professores da Rede Municipal de Ensino

conforme lista em anexo, no período **do dia 08 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024**, retornando suas atividades normais no dia 08/02/2024, lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito municipal

Nome	Função	Período Aquisitivo de Férias
Adriana Ap. Inácio Rodrigues	Auxi. de Serv. Gerais	01/07/22 a 30/06/23
Danilo M. L. do Nascimento	Motorista	20/06/23 a 19/06/23
Edmar Ferreira dos Santos	Atendente	13/02/22 a 12/02/23

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 11

Elisdete Gomes da Silva	Auxi. de Serv. Gerais	20/09/22 a 19/09/23
Elizângela Eugênio Palhano	Auxi. de Serv. Gerais	01/07/22 a 30/06/23
Heloisa Ribeiro da Silva	Auxi. de Serv. Gerais	01/07/22 a 30/06/23
Inês Fernandes de Oliveira	Assistente Administrativo	12/02/22 a 11/02/23
Jair Carrilho Alves	Motorista	02/02/22 a 08/02/23
Janaina de Souza Ferreira	Atendente	01/07/22 a 30/06/23
Luana Correia da Costa	Auxi. de Serv. Gerais	22/03/22 a 21/03/23
Margarida Martins Alves	Auxi. de Serv. Gerais	12/02/22 a 11/02/23
Marlei Mendes Corrêa dos Santos	Auxi. de Serv. Gerais	01/07/22 a 30/07/23
Priscila Raquel de Souza Clemente	Atendente	01/10/22 a 30/09/23
Rita Nunes de Macedo	Artífice de Cozinha	01/06/22 a 31/05/23
Rosângela Ribeiro Rodrigues	Atendente	01/07/22 a 30/06/23
Sebastião Alves Ferreira	Motorista	15/09/22 a 14/09/23
Simone Correia de Lima Silva	Auxi. de Serv. Gerais	01/07/22 a 30/06/23
Vergilha Souza Flores	Auxi. de Serv. Gerais	20/10/22 a 19/10/23
Marcelo de Souza Silva	Padeiro	01/06/22 a 31/05/23

P O R T A R I A Nº 028/2024

*“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de **Conselheiro Tutelar**, e dá outras providências”.*

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **ANA LEIDA BARBOSA MORAES**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme ATA de Posse Nº 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) datada de 10 de Janeiro de 2024, por um Mandato de 04 (Quatro) Anos, com vigência à partir 10 de Janeiro de 2024 até 10 de Janeiro de 2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 029/2024

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **MARILHA SOCORRO RIBEIRO DA COSTA**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme ATA de Posse Nº 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) datada de 10 de Janeiro de 2024, por um Mandato de 04 (Quatro) Anos, com vigência à partir 10 de Janeiro de 2024 até 10 de Janeiro de 2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 030/2024

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **ZIRLIRAM DA SILVA SOUZA**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme ATA de Posse Nº 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) datada de 10 de Janeiro de 2024, por um Mandato de 04 (Quatro) Anos, com vigência à partir 10 de Janeiro de 2024 até 10 de Janeiro de 2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2024.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 11

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 031/2024

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **CAMILLA DE ANDRADE LOPES BERNADES**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme ATA de Posse Nº 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) datada de 10 de Janeiro de 2024, por um Mandato de 04 (Quatro) Anos, com vigência à partir 10 de Janeiro de 2024 até 10 de Janeiro de 2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 032/2024

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005,...

R
E
S

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 11

O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **LARISSA DE FREITAS RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme ATA de Posse Nº 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) datada de 10 de Janeiro de 2024, por um Mandato de 04 (Quatro) Anos, com vigência à partir 10 de Janeiro de 2024 até 10 de Janeiro de 2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 033/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 18 de janeiro de 2022 a 17**

de janeiro de 2023, a ser usufruída **a partir do dia 03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **NELI PROCERA MARTINS, AGENTE COMUNIÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito municipal

P O R T A R I A Nº 034/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de agosto de 2021 a 12**

de agosto de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024**, ao funcionário Público Municipal, **ALCINDO BISPO DA ROCHA, AGENTE COMUNIÁRIA DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito municipal

P O R T A R I A Nº 035/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **10** de **11**

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de agosto de 2022 a 31 de junho de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **GISELY RIBEIRO DOS SANTOS, AGENTE COMUNIÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito municipal
